PROTOCOLO Nº 66 16 54 200 Parecer Técnico DIINQ Nº 173/2006

FUNDAÇÃO ESTADUAL VISTO:

PROTOCOLO Nº 66 16 54 200 Parecer Técnico DIINQ Nº 173/2006

Processo COPAM Nº: 00196/2004/001/2004

DO MEIO AMBIENTE

Empreendedor: MAYOR QUÍMICA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Empreendimento: Unidade Industrial

Atividade: Fabricação de produtos de limpeza em geral

CNPJ: 17.310.327/0001-62

Endereço: Rua Dois, nº 86, Distrito Industrial

Município: Governador Valadares/MG

Consultoria: Engenheiro de Minas Almir dos Santos Trindade, CREA/ES 4.383/D e Química

DN

01/1990

74/2004

Código

20.60.00

C-04-12-1

Classe

II A

3

Industrial Naiara Miranda Jácome, CRQ 0838

Referência: LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA Validade: 6 anos

RESUMO

A MAYOR QUÍMICA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, empresa cuja atividade consiste na fabricação de produtos de limpeza em geral e distribuição de produtos químicos, opera na Rua Dois, nº 86, no Distrito Industrial de Governador Valadares, desde 10-4-1992.

A MAYOR QUÍMICA protocolou junto à FEAM um FCE, em 28-9-1999, tendo recebido um FOB em 1-10-1999, porém, não formalizou o processo. Em 12-2-2004, a empresa protocolou junto à FEAM um novo FCEI, recebendo um novo FOBI na mesma data, tendo apresentada documentação necessária à formalização do processo de licenciamento ambiental, Licença de Operação Corretiva (LOC), em 24-6-2004.

Em 5-5-2005, durante vistoria técnica realizada ao empreendimento visando dar continuidade à análise do processo, foram constatadas algumas irregularidades, tais como: i) falta de impermeabilização do solo na área de descarregamento de hipoclorito de sódio por caminhão tanque; ii) lodo da ETE industrial (tratamento físico-químico), após seco em leito de secagem, disposto no solo junto às árvores do empreendimento; iii) existência de água abaixo do tanque de acumulação da ETE (afloramento do lençol freático); iv) as ETE, industrial e sanitário, têm suas dimensões alteradas em relação ao projeto apresentado no PCA; v) ausência de capela para exaustão nos setores produtivos, existindo apenas exaustores instalados nas paredes dos mesmos e vi) presença de vários engradados plásticos dentro da bacia de contenção comum aos tanques de produtos químicos.

Em 6-6-2005 a FEAM encaminhou ofício à MAYOR QUÍMICA, em função da insuficiência de informações apresentadas, solicitando informações complementares referentes ao RCA/PCA e às irregularidades observadas durante a vistoria técnica acima mencionada.

Em 7-11-2005, a MAYOR QUÍMICA protocolou junto à FEAM documento relativo ao atendimento às informações complementares solicitadas.

Em 2-6-2006, foi realizada nova vistoria técnica ao empreendimento para verificação quanto ao atendimento às informações complementares e para dar continuidade à análise do processo de licenciamento ambiental da empresa.

Divisão de Indústria Química - DIINQ	Diretoria de Licenciamento de Atividades Industriais e Minerárias - DIRIM		
Autor: Arnaldo Terra Gontijo - Consultor	Gerente: Eleonora Deschamps	Diretora: Zuleika Stela Chiacchio Torquetti	
Assinatura dualf. Data: 22/12/2006	Assinatura BOOTOOTO Data:	Assinatura Schonquetti Data: 03,01,07	

A MAYOR QUÍMICA está instalada em uma área de 5.000 m², sendo 800 m² de área construída, contando atualmente com 29 funcionários (17 na operação, 5 na administração e 7 no transporte), funcionando de 07:30 às 17:30 h, de segunda a sexta-feira. A capacidade nominal instalada da empresa é de 200 m³/mês para fabricação de produtos de limpeza em geral, incluindo a distribuição (revenda) de produtos químicos.

O processo produtivo da MAYOR QUÍMICA compreende as seguintes etapas: recepção de matérias-primas e produtos para revenda, análises físico-químicas e microbiológicas, fabricação de produtos líquidos (água sanitária, cera líquida, desinfetantes, detergentes e shampoos), fabricação de produtos em pó (sabão em pó e amaciante), análises químicas, envase, embalagem, estocagem e expedição.

As misturas dos princípios ativos para obtenção dos produtos ocorrem a frio, em tanques de aço inox ou de polietileno (reatores). A produção mensal tem sido, em média, de 163 toneladas de produtos de limpeza em geral. As principais matérias-primas e insumos para a fabricação dos produtos de limpeza são: hipoclorito de sódio, silicato de sódio, lauril sulfato de sódio, carbonato de sódio, sulfato de sódio, soda líquida e em escama, nonilfenol etoxilado, dietalonamida, ácido tricloro isocianúrico, formol, quaternário de amônio, glicerina, corantes, essências e óleos de eucalipto e de pinho.

A água de abastecimento do empreendimento é proveniente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de Governador Valadares, sendo o consumo médio de 200 m³/mês.

A energia elétrica é fornecida pela CEMIG, sendo que a empresa possui uma capacidade instalada de 25 kW e apresenta um consumo médio mensal de 1.137 kWh.

O piso do galpão produtivo é construído em concreto e impermeabilizado. No almoxarifado de matérias-primas, as canaletas construídas para drenagem de eventual derramamento de produtos químicos foram suprimidas durante reforma no local, sendo que no mesmo almoxarifado, foi constatada a presença de tambores fechados, contendo produtos inflamáveis, estocados próximo a outros produtos químicos. Portanto, serão objetos de condicionante a reconstituição das canaletas de drenagem e a remoção dos tambores contendo produtos inflamáveis para outro local adequado, de acordo com a legislação vigente.

O projeto de adequação do sistema de prevenção e combate a incêndios, proposto para a unidade industrial, já se encontra aprovado pelo Corpo de Bombeiros sendo que as adequações estão em fase final de implantação. A empresa está aguardando uma vistoria do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará.

Existe instalado no empreendimento um tanque aéreo de 12 m³, para armazenamento de hipoclorito de sódio, provido de bacia de contenção. Os outros tanques menores existentes, com capacidade total de 6 m³, utilizados para fabricação de água sanitária, também são providos de uma bacia de contenção, comum a todos os tanques.

O piso da área utilizada para descarregamento de hipoclorito de sódio por caminhão tanque é concretado, impermeabilizado e dotado de canaletas laterais, que são interligadas a uma caixa de retenção com capacidade volumétrica de 1.500 L.

Os efluentes líquidos industriais são provenientes basicamente da lavagem do piso do galpão produtivo, dos equipamentos, dos frascos de laboratórios e das embalagens plásticas novas, apresentando uma vazão média de 2,8 m³/dia e uma vazão máxima de 3,5 m³/dia, sendo encaminhado a uma ETE para tratamento físico-químico e, posteriormente, lançado na rede de esgoto municipal (SAAE).

O piso sob a estação elevatória de efluente bruto na ETE industrial foi concretado e impermeabilizado, não ocorrendo mais afloramento do lençol freático. Os laudos de sondagem do local estão anexados ao processo.

Smalf.

Rubrica do Autor

Amostras do efluente líquido industrial, bruto e tratado, foram coletadas e encaminhadas a MAFLS laboratório externo para análises, porém, o laboratório ainda não emitiu o laudo. A apresentação do laudo de análises será objeto de condicionante.

以我们 A Sept 1

O efluente líquido sanitário é direcionado a um sistema fossa séptica/filtro anaeróbio e, em seguida, lançado na rede de esgoto municipal. Amostras do efluente líquido sanitário, bruto e tratado, foram coletadas e encaminhadas a um laboratório externo para análises, porém, o laboratório ainda não emitiu o laudo. A apresentação do laudo de análises será objeto de condicionante.

Os projetos atualizados das ETE industrial e sanitário estão anexados ao processo. Será objeto de condicionante a automonitorização dos efluentes, bruto e tratado, das ETE industrial e sanitário.

O lodo da ETE industrial não está mais sendo disposto no solo nas áreas verdes do empreendimento, tendo o mesmo passado a ser armazenado em um depósito intermediário. O lodo será encaminhado a um aterro classe I ou II, dependendo de sua classificação segundo a NBR 10.004 que está sendo providenciada pelo empreendedor. O lodo da ETE sanitário, quando retirado, é encaminhado para compostagem.

A empresa foi orientada a interromper imediatamente a destinação atual do resíduo retido na peneira, instalada na entrada da ETE industrial, que estava sendo recolhido juntamente com o lixo doméstico pelo serviço de coleta da Prefeitura Municipal. Foi solicitado o armazenamento temporário deste resíduo na empresa, em local adequado, aguardando destinação final.

Os outros resíduos sólidos gerados no empreendimento consistem basicamente de embalagens plásticas danificadas (20 kg/mês), plástico, papel e papelão (50 kg/mês), tambores metálicos vazios (20 kg/mês) e lixo orgânico (10 kg/mês). De acordo com o RCA/PCA todos estes resíduos foram classificados como classe II, de acordo com a NBR 10.004. As embalagens plásticas danificadas são devolvidas aos fornecedores. Os resíduos recicláveis (plástico, papel, papelão e tambores metálicos) são encaminhados a sucateiros. O lixo orgânico é retirado pelo serviço de limpeza da Prefeitura Municipal e encaminhado ao aterro municipal.

Portanto, também serão objetos de condicionante para o licenciamento ambiental da MAYOR QUÍMICA a elaboração de um programa de gerenciamento de resíduos sólidos (PGRS), a automonitorização dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, bem como a classificação dos lodos gerados na ETE industrial e sanitário, do resíduo retido na peneira da ETE industrial, dos resíduos provenientes dos laboratórios e do resíduo proveniente da fabricação de sabão em pó, segundo a NBR 10.004, informando as respectivas taxas de geração, forma de tratamento e/ou destinação final.

De acordo com o RCA/PCA, não há geração de emissões atmosféricas na unidade industrial. O empreendimento não possui caldeira, contudo, os setores produtivos são providos de exaustores, devido ao manuseio de produtos químicos. Medições realizadas nos setores produtivos mostraram que a concentração de cloro encontrava-se dentro dos níveis aceitáveis pela legislação em vigor.

Pelo exposto, este Parecer Técnico sugere a concessão da Licença de Operação, em caráter Corretivo, solicitada pela empresa MAYOR QUÍMICA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., mediante o cumprimento das condicionantes listadas no Anexo I, ouvida a Procuradoria da FEAM.

Amalf.

1. INTRODUÇÃO

A MAYOR QUÍMICA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, empresa cuja atividade consiste na fabricação de produtos de limpeza e distribuição de produtos químicos, opera no Distrito Industrial de Governador Valadares, desde 10-4-1992.

A MAYOR QUÍMICA protocolou junto à FEAM um FCE, em 28-9-1999, tendo recebido um FOB em 1-10-1999, porém, não chegou a formalizar o processo. Em 12-2-2004, a empresa voltou a protocolar junto à FEAM um novo FCEI, tendo recebido um novo FOBI na mesma data e apresentou a documentação necessária à formalização de seu processo de licenciamento ambiental, Licença de Operação Corretiva (LOC), em 24-6-2004.

Em 5-5-2005, durante vistoria técnica realizada ao empreendimento, visando dar continuidade à análise do processo, foram constatadas algumas irregularidades, tais como: i) falta de impermeabilização do solo na área de descarregamento de produtos químicos por caminhão tanque; ii) lodo da ETE industrial (tratamento físico-químico), após seco em leito de secagem, estava sendo disposto no solo junto às árvores do empreendimento; iii) existência de água abaixo do tanque de acumulação da ETE (afloramento do lençol freático); iv) as ETE, industrial e sanitário, tiveram suas dimensões alteradas em relação ao projeto apresentado no PCA; v) não foi observada a presença de capela para exaustão em nenhum dos setores produtivos, apenas exaustores instalados nas paredes dos mesmos e vi) presença de vários engradados plásticos dentro da bacia de contenção comum aos tanques de produtos químicos.

Em 6-6-2005 a FEAM encaminhou ofício à MAYOR QUÍMICA, solicitando informações complementares referentes ao RCA/PCA e às irregularidades observadas durante a vistoria técnica acima mencionada. Em 7-11-2005, a MAYOR QUÍMICA protocolou junto à FEAM as respostas às mesmas. As informações complementares solicitadas, bem como as respostas encaminhadas pela empresa são descritas a seguir.

- esclarecer a capacidade nominal instalada do empreendimento: foi informado que a capacidade nominal instalada é de 200 m³/mês. A produção média é de 150 m³/mês, sendo 107 m³ referentes a produtos fabricados e 43 m³ referentes a produtos de revenda.
- apresentar as reações químicas pertinentes ao processo produtivo: apresentado conforme solicitação.
- explanar sobre a emissão atmosférica proveniente da manipulação/envase de cloro: foi informado que as reações químicas inerentes ao processo não emitem vapores. Medições realizadas nos setores produtivos mostraram que a concentração de cloro encontrava-se dentro dos níveis aceitáveis pela legislação em vigor.
- listar a(s) empresa(s) transportadora(s) dos produtos químicos utilizados ns empresa, juntamente com os seus respectivos certificados de Licença Ambiental junto ao COPAM, se for o caso: apresentado conforme solicitação.
- apresentar projeto de impermeabilização da área utilizada para descarregamento de produtos químicos por caminhão tanque: apresentado conforme solicitação.
- informar sobre a existência de impermeabilização no piso do galpão produtivo: foi informado que todo o piso do galpão produtivo é impermeabilizado.
- apresentar laudo de análise do efluente líquido industrial, bruto e tratado: foram coletadas amostras e encaminhadas a um laboratório externo para as análises, porém, o laboratório ainda não havia emitido o laudo de análise.

(dualf

SH3 NOFES

- apresentar croqui da área de coleta das amostras com indicação dos pontos amostragens: apresentado conforme solicitação.
- apresentar laudo de análise do efluente líquido sanitário, bruto e tratado: foram coletadas amostras e encaminhadas a um laboratório externo para as análises, porém, o laboratório ainda não havia emitido o laudo de análise.
- reapresentar os projetos das ETE, industrial e sanitário, uma vez que houve alteração nos projetos apresentados no PCA: apresentado conforme solicitação.
- apresentar projeto de adequação da ETE industrial em relação ao distanciamento do lençol freático: apresentado conforme solicitação.
- apresentar projeto elaborado por engenheiro agrônomo, contendo as recomendações técnicas relativas à disposição do lodo da ETE industrial no solo: foi informado que o lodo não será mais disposto no solo, passando o mesmo a ser armazenado em um depósito intermediário e encaminhado a um aterro classe I ou II, dependendo de sua classificação segundo a NBR 10.004.
- classificar os lodos gerados na ETE industrial e sanitário, resíduos provenientes dos laboratórios e resíduos provenientes da fabricação de sabão em pó, segundo a NBR 10.004, informando a taxa de geração, forma de tratamento e/ou destinação final: foi informado que a análise e classificação destes resíduos serão providenciadas quando for acumulada uma quantidade razoável para a disposição final.
- listar nomes, endereços e telefones de contato de pessoas e/ou empresas adquirentes de resíduos e/ou subprodutos, que porventura sejam reciclados externamente ao estabelecimento industrial, devendo apresentar comprovação quanto ao licenciamento ambiental dos mesmos: apresentado conforme solicitação.
- apresentar ART do responsável técnico pelos estudos/projetos a serem entregues: apresentado conforme solicitação.
- apresentar declaração do Corpo de Bombeiros relativa à adequação do sistema de prevenção e combate a incêndios, proposto para a unidade industrial: foi informado que o projeto já se encontra aprovado pelo Corpo de Bombeiros e que as adequações já se encontram em fase final de implantação. A empresa está aguardando uma vistoria do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará.

Em 2-6-2006, durante nova vistoria técnica realizada ao empreendimento para verificação quanto ao atendimento às informações complementares, foi verificado que: i) o local utilizado para o descarregamento de produtos químicos já se encontrava devidamente impermeabilizado e dotado de canaletas laterais direcionadas a uma caixa de retenção, construída sob a bacia de contenção do tanque de hipoclorito de sódio; ii) no almoxarifado de matérias-primas, as canaletas construídas para drenagem de eventual derramamento de produtos químicos foram suprimidas durante reforma no local; iii) no mesmo almoxarifado, haviam tambores fechados, contendo produtos inflamáveis, estocados próximo a outros produtos químicos; iv) o lodo gerado na ETE industrial está sendo armazenado temporariamente na empresa, em local adequado, aguardando destinação final e v) os resíduos retidos na peneira, instalada na entrada da ETE industrial, está sendo recolhido juntamente com o lixo doméstico pela serviço de coleta de lixo da Prefeitura Municipal.

Não foi constatada, até a presente data, a lavratura de algum Auto de Infração por infringência à legislação ambiental por parte da MAYOR QUÍMICA.

" dualf

A MAYOR QUÍMICA está instalada em uma área de 5.000 m², sendo 800 m² de área construída, contando atualmente com 29 funcionários (17 na operação, 5 na administração e 7 no transporte), funcionando de 07:30 às 17:30 h, de segunda a sextafeira.

O RCA/PCA foi elaborado pelo Engenheiro de Minas Almir dos Santos Trindade, CREA/ES 4.383/D e pela Química Industrial Naiara Miranda Jácome, CRQ 0838, da empresa Antares Engenharia e Consultoria Ltda.

2. DISCUSSÃO

2.1. Avaliação do Diagnóstico

A MAYOR QUÍMICA está localizada à Rua Dois, nº 86, no Distrito Industrial de Governador Valadares. A empresa está inserida em área de ocupação antrópica consolidada, sendo predominantemente ocupada por estabelecimentos industriais.

O curso d'água mais próximo da empresa é o córrego do Onça, situado a 500 metros do empreendimento, o qual na área rural tem suas água utilizadas para dessedentação de animais, irrigação, abastecimento público e descarte de efluente sanitário da população ribeirinha. Na área urbana do município, recebe o descarte de efluentes das principais industriais da região, bem como o descarte de efluente sanitário de alguns bairros do município.

A cidade de Governador Valadares tem, aproximadamente, 250.000 habitantes e uma densidade demográfica em torno de 95 habitantes/km². A base econômica local constituise do setor terciário, que emprega a maior parte da mão-de-obra local. Além disso, a agropecuária, a indústria extrativa mineral e pequenas indústrias de transformação também têm participação fundamental na economia do município.

O município de Governador Valadares possui uma boa infra-estrutura social. A infra-estrutura física existente se mostra eficiente à atual demanda de serviços. A concessionária de telecomunicações é a Telemar. A energia elétrica é fornecida pela CEMIG e o sistema de abastecimento de água e coleta de esgoto é administrado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município. Todo o esgoto da cidade é lançado diretamente no Rio Doce, sem nenhum tratamento prévio.

Conforme declaração da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, o local e o tipo de atividade desenvolvida no estabelecimento industrial da MAYOR QUÍMICA estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais.

2.2. Caracterização do Empreendimento

A MAYOR QUÍMICA é uma empresa de médio porte, localizada no Distrito Industrial do município de Governador Valadares, em operação desde 10-4-1992, tendo como atividade fim a fabricação de produtos de limpeza em geral e ocupa uma área total de 5.000 m², sendo 790 m² de área construída.

A empresa possui uma capacidade nominal instalada de 200.000 L/mês, sendo a produção média mensal de 163.000 L, e emprega atualmente 29 funcionários (17 na operação, 5 na administração e 7 no transporte), funcionando de 07:30 às 17:30 h, de segunda a sexta-feira.

Amalfo

A água de abastecimento do empreendimento é proveniente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Governador Valadares, sendo o consumo media. de 200 m³/mês.

A energia elétrica é fornecida pela CEMIG, com uma demanda contratada de 25 kW e consumo médio mensal de 1.137 kWh.

A empresa possui aprovação, junto ao Corpo de Bombeiros, do projeto de Prevenção e Combate a Incêndios, estando aguardando vistoria no local para o recebimento do Alvará.

O processo produtivo da MAYOR QUÍMICA compreende as seguintes etapas: recepção de matérias-primas e produtos para revenda, análises físico-químicas e microbiológicas, fabricação de produtos líquidos (água sanitária, cera líquida, desinfetantes, detergentes e shampoos), fabricação de produtos em pó (sabão em pó e amaciante), análises químicas, envase, embalagem, estocagem e expedição.

As misturas dos princípios ativos para obtenção dos produtos ocorrem a frio, em tanques de aço inox ou de polietileno (reatores). As principais matérias-primas e insumos para a fabricação dos produtos de limpeza são: hipoclorito de sódio, silicato de sódio, lauril sulfato de sódio, carbonato de sódio, sulfato de sódio, soda líquida e em escama, nonilfenol etoxilado, dietalonamida, ácido tricloro isocianúrico, formol, quaternário de amônio, glicerina, corantes, essências e óleos de eucalipto e de pinho.

2.3. Impactos Identificados

Efluentes Líquidos

O efluente líquido industrial é proveniente da lavagem do piso do galpão produtivo, dos equipamentos, dos frascos de laboratórios e das embalagens plásticas novas, apresentando uma vazão média de 2,8 m³/dia e uma vazão máxima de 3,5 m³/dia. O efluente sanitário é proveniente apenas da higienização humana.

As águas pluviais incidentes nas áreas externas da empresa não sofrem interferência direta com o processo produtivo, uma vez que o mesmo é realizado sob área coberta.

Existe instalado no empreendimento um tanque aéreo de 12 m³, para armazenamento de hipoclorito de sódio, e outros 3 tanques menores, com capacidade total de 6 m³, utilizados para fabricação de água sanitária.

Resíduos Sólidos

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento consistem basicamente de embalagens plásticas danificadas (20 kg/mês), plástico, papel e papelão (50 kg/mês), tambores metálicos vazios (20 kg/mês) e lixo orgânico (10 kg/mês). De acordo com o RCA/PCA todos estes resíduos foram classificados como classe II, de acordo com a NBR 10.004. Não foi informado no RCA/PCA a geração do lodo da ETE industrial.

Emissões Atmosféricas

De acordo com o RCA/PCA, não há geração de emissões atmosféricas na unidade industrial. O empreendimento não possui caldeira, contudo, os setores produtivos manuseiam produtos químicos.

Smalf.

Rubrica do Autor

Ruídos

De acordo com o RCA/PCA, não há emissão de ruídos significativos no empreendimento sendo que, inclusive, não há necessidade de utilização de abafadores de ruído por parte dos funcionários.

2.4. Medidas Mitigadoras

Efluentes Líquidos

O efluente líquido industrial é encaminhado a uma ETE, para tratamento físico-químico, e posteriormente lançado na rede de esgoto municipal (SAAE).

O tanque aéreo de 12 m³, para armazenamento de hipoclorito de sódio, é provido de bacia de contenção. Os outros 3 tanques menores existentes, com capacidade total de 6 m³, utilizados para fabricação de água sanitária, também são providos de uma bacia de contenção, comum a todos os tanques.

O efluente líquido sanitário é direcionado a um sistema fossa séptica/filtro anaeróbio e, em seguida, lançado na rede de esgoto municipal.

O SAAE de Governador Valadares ainda não é provido de uma estação de tratamento de esgoto.

As águas pluviais são coletadas por calhas na cobertura e lançadas em escoamento superficial para fora do estabelecimento industrial.

Resíduos Sólidos

De acordo com o RCA/PCA, as embalagens plásticas danificadas são devolvidas aos fornecedores. Os resíduos recicláveis (plástico, papel, papelão e tambores metálicos) são encaminhados a sucateiros. O lixo orgânico é retirado pelo serviço de limpeza da Prefeitura Municipal e encaminhado ao aterro municipal. Não foi informada no RCA/PCA a destinação do lodo da ETE industrial.

O lodo da ETE sanitário, quando retirado, é encaminhado para compostagem.

Emissões Atmosféricas

Os setores produtivos são providos de exaustores, devido ao manuseio de produtos químicos.

3. CONCLUSÃO

A MAYOR QUÍMICA solicitou Licença de Operação Corretiva para as suas atividades industriais desenvolvidas no Distrito Industrial do município de Governador Valadares. Em função disto a empresa apresentou à FEAM a documentação necessária, formalizando o processo de licenciamento em 24-6-2004.

Pelo exposto, este Parecer Técnico sugere a concessão da Licença de Operação, em caráter Corretivo, solicitada pela empresa MAYOR QUÍMICA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., mediante o cumprimento das condicionantes listadas no Anexo I, ouvida a Procuradoria da FEAM.

o Autor Amalf

Rubrica do Autor

ANEXO I

DN

01/1990

74/2004

Código

20.60.00

C-04-12-1



ASS

Classe

ΠA

3

Empreendedor: MAYOR QUÍMICA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Empreendimento: Unidade Industrial

Atividade: Fabricação de produtos de limpeza em geral

CNPJ: 17.310.327/0001-62

Endereço: Rua Dois, nº 86, Distrito Industrial

Município: Governador Valadares/MG

Consultoria: Engenheiro de Minas Almir dos Santos Trindade, CREA/ES 4.383/D e Química

Industrial Naiara Miranda Jácome, CRQ 0838

Referência: LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA

Validade: 6 anos

CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA PROCESSO COPAM 00196/2004/001/2004

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO(*)
1	Executar o programa de automonitorização de efluentes líquidos e resíduos sólidos, conforme definido pela FEAM no anexo II.	Durante a vigência da Licença
2	Apresentar atestado de vistoria, referente à implantação do projeto de Prevenção e Combate a Incêndio, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar de Minas Gerais.	3 meses
3	Reconstituir, no almoxarifado de matérias-primas, as canaletas para drenagem de eventual derramamento de produtos químicos, apresentando relatório descritivo e memorial fotográfico da implantação.	2 meses
4	Classificar, conforme a NBR 10.004/2004 , os lodos gerados na ETE industrial e sanitário, resíduos provenientes dos laboratórios, resíduo proveniente da fabricação de sabão em pó e o resíduo retido na peneira (instalada na entrada da ETE industrial), informando a taxa de geração, forma de tratamento e/ou destinação final, mediante apresentação dos laudos das análises e ART do responsável pelas análises, de acordo com a DN 89/2005 .	2 meses
5	Elaborar o programa de gerenciamento de resíduos sólidos (PGRS).	1 mês
6	Remover os tambores contendo produtos inflamáveis, estocados próximo a outros produtos químicos no almoxarifado de matérias-primas, para outro local adequado, de acordo com a legislação vigente, apresentando relatório descritivo e memorial fotográfico da alteração.	1 mês
7	Apresentar os laudos de análises dos efluentes líquidos, industrial e sanitário, emitidos por laboratório externo devidamente cadastrado junto à FEAM (DN 89/2005) , apresentando a ART do responsável pelas análises, conforme compromisso assumido pelo empreendedor nas Informações Complementares.	15 dias

(*) Contado a partir da data de concessão da Licença de Operação Corretiva.

Rubrica do Autor Amalfa

Parecer Técnico DIINQ 173/2006 Processo COPAM 00196/2004/001/2004

ANEXO II

PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO AMBIENTAL MAYOR QUÍMICA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PROCESSO COPAM 00196/2004/001/2004



1- EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIAIS E SANITÁRIOS

EFLUENTE	PONTO DE AMOSTRAGEM	
 industrial bruto industrial tratado sanitário bruto sanitário tratado 	 entrada da ETE Industrial saída da ETE Industrial entrada do sistema fossa séptica/filtro anaeróbio saída do sistema fossa séptica/filtro anaeróbio 	

EFLUENTE	PARÂMETRO	FREQUÊNCIA
1 e 2	pH, vazão média, temperatura, sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, DBO _{5,20°C} , DQO, óleos e graxas (O&G), detergentes, amônia, índice de fenóis, ferro solúvel, fluoretos, sulfitos, sulfetos, nitritos, nitratos, cloretos e fosfatos.	Mensal ⁽¹⁾
3 e 4	pH, DBO _{5,20°C} , DQO, sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas (O&G) e detergentes.	Mensal (1)

- (1) A primeira análise deverá ser apresentada no prazo máximo de 30 dias, após concessão da licença.
- O relatório de ensaio ou laudo de ensaio deverá ser emitido por laboratório de medição ambiental que esteja devidamente cadastrado junto ao SISEMA, conforme DN COPAM 89/2005.
- Relatórios: enviar semestralmente à FEAM, os resultados das análises efetuadas, informando a produção industrial e o número de empregados, no período. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.
- Método de análise: normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA AWWA, última edição.

2- RESÍDUOS SÓLIDOS

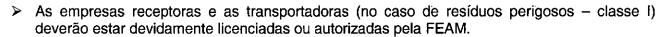
Deverão ser enviadas semestralmente à FEAM planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos contendo, no mínimo, os dados do modelo a seguir, bem como a identificação, o registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo		Tava de	Transportador		Empresa	
Denominação	Origem	Classe ^(*)	Taxa de geração no período	Transportador (razão social e endereço completos)	Forma de disposição final ^(**)	responsável pela disposição final (razão social e endereço completos)

Rubrica do Autor

Smalf

- (*) Conforme NBR 10.004/2004 ou a que sucedê-la.
- (**) 1- Reutilização
 - 2 Reciclagem
 - 3 Aterro sanitário
 - 4 Aterro industrial
 - 5 Incineração
 - 6 Co-processamento
 - 7 Aplicação no solo
 - 8 Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
 - 9 Outras (especificar)



- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a FEAM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis no estabelecimento, pelo prazo de 5 anos, para fins de fiscalização.
- > As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas.

<u>IMPORTANTE</u>: OS PARÂMETROS E FREQÜÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES, A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA FEAM, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO.



Smalf